

## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1222

Segunda-feira, 20 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETÓ: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DÉ CONSUMO - TINTAS P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA, ALAMBRADO, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, E TUBOS DE FERRO SOB A DEMANDA SOLICITADA PELO ÓRGÃOS DESTA ADMINISTRAÇÃO **PÚBLICA** 

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2019.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 07/06/2019, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SES COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À SESSÃO: RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 17 DE MAIO DE 2019.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCÓLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO MATRICULADOS NO ANO LETIVO DE 2019, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2019.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 10/06/2019, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 17 DE MAIO DE 2019.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retificação do Diário Oficial nº 1196 pg. 48, de 09 de Abril de 2019 referente ao Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019, Processo nº 199/2019.

Onde se lê: R\$ 10.496,72 (dez mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos)

Leia-se: R\$ 10.496,76 (dez mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos) Cassilândia, 17 de Maio de 2019. JAIR BONI COGO

PREFEITO MUNICIPAL

Cassilândia-MS, 16 de maio de 2019 TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 043/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 289/2019

JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN, SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, com base no disposto no Inciso IV c/c V do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, DECIDE:

RATIFICAR e HOMOLOGAR, processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2019, para a aquisição do medicamento GYLENÍA 0,5MG CAIXA C/ 28 CÁPSULAS(FINGOMILOIDE), atendimento a Ordem Judicial nº 0801461-55.2014.8.12.0007, conforme e a seguir:

CONTRATADA: **ONCOEXPRESS COMERCIO** DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

VALOR: R\$ 17.560,00(dezessete mil quinhentos e sessenta

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109. JOSE LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN

SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cassilândia-MS, 17 de maio de 2019. TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 045/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 294/2019

JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN, SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, com base no disposto nolnciso IV c/c V do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, DECIDE:

RATIFICAR e HOMOLOGAR, o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para contratação direta da empresa, EXPAND SOLUÇÃO EM DESENVOLVIMENTO LTDA - ME - CNPJ/MF, sob o nº 10.3637.252/0001-07, para a aquisição de materiais para uso em avaliações psicológicas, conforme a seguir:

. CONTRATADA: EXPAND FΜ SOLUÇÃO DESENVOLVIMENTO LTDA - ME

VALOR: R\$ 6.660,20 (seis mil seiscentos e sessenta reais e vinte centavos)

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109. JOSE LOURĖNÇO BRĂGA LIRIA MARIN

SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



#### Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1222

Segunda-feira, 20 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

Cassilândia-MS, 17 de maio de 2019 TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO №: 046/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO №: 295/2019 JOSÉ LOURENÇO LIRIA BRAGA MARIN, SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO

SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, com base no disposto no Inciso IV c/c V do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, DECIDE:

RATIFICAR e HOMOLOGAR, processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2019, para a aquisição de 01(uma) caixa do medicamento ACETATO DE ABIRATERONA 250mg, caixa com 120 comprimidos, para atendimento a Ordem Judicial nº 0800601-78.2019.8.12.007, para do paciente Alípio Francisco de Freitas, conforme e a seguir:

CONTRATADA: AGILLE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

VALOR: R\$ 6.447,21(seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos)

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no  $\S$  4º do artigo 109. JOSE LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN

JOSE LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cassilândia-MS, 16 de maio de 2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO №: 044/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO №: 293/2019
JAIR BONI COGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas
atribuições, acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica da
Prefeitura Municipal, com base no disposto no §1º do art. 25 da
Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, DECIDE:

RATIFICAR e HOMOLOGAR, o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para contratação direta da empresa, APARECIDO DOS SANTOS JARDINAGEM— CNPJ/MF, sob o n° 27.960.084/0001-61, para a aquisição e 1.500(um mil e quinhentos) metros de grama esmeralda e plantio da mesma, conforme a seguir:

CONTRATADA: APARECIDO DOS SANTOS JARDINAGEM VALOR: R\$ 10.275,00 (dez mil duzentos e setenta e cinco reais) Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.

JAIR BONI COGO PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNÍCIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE 06(SEIS) CAIXAS DO MEDICAMENTO ÁCETATO DE ABIRATERONA, CAIXA COM 120 COMPRIMIDOS, PARA ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL Nº 0800587-94.2019.8.12.0007.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2019.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 11/06/2019, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 17 DE MAIO DE 2019. COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.



## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1222

Segunda-feira, 20 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 40

Fls. Nº 097 Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândjâ

Lei Nº 2.163/2019, de 17 de maio de 2019.

"Fica Instituído no Município de Cassilândia-MS o dia Dois de Julho como o dia Municipal da Prevenção e Combate a incêndios, e dá outras providências.'

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído no Município de Cassilândia-MS o dia Dois de Julho como o dia Municipal à Prevenção e Combate a incêndios.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente do Município providenciará o que for necessário para execução da presente Lei, especialmente quanto à promoção de palestras, eventos e etc. no citado dia.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete (17) dias do mês de maio de 2019.



## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1222

Segunda-feira, 20 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 222

Estado de Mato Grosso do Sul M Prefeitura Municipal de Cassilândia

271/19 de 06 de maio de 2019.

Portaria N.º

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1° - Declarar vago temporariamente um cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 03, em virtude da Aposentadoria Voluntária por Idade a Sra. **Antonia Alves Ribeiro**, conforme Portaria nº 2.463 de 26 de abril de 2019 da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia/MS, a partir de 1°/05/2019.

Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de maio de 2019.

JAIR BONI COGO Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1222

Segunda-feira, 20 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 222

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

272/19 de 06 de maio de 2019.

Portaria N.º

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago temporariamente um cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula 63/1, em virtude da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a Sra. **Doralice Soares de Souza**, conforme Portaria nº 2.467 de 26 de fevereiro de 2019 da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia/MS, a partir de 1º/05/2019.

 $$\rm Art.~2^o$  -  $\rm A$  presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de maio de 2019.

JAIR BONY COGO Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1222

Segunda-feira, 20 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 223

Estado de Mato Grosso do Sal Prefeitura Municipal de Cassiland

Portaria N.º

273/19 de 06 de maio de 2019.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago temporariamente um cargo de provimento efetivo de Merendeira, matrícula 15, em virtude da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a Sra. **Aparecida Donizeth da Silva**, conforme Portaria nº 2.459 de 22 de abril de 2019 da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia/MS, a partir de 1º/05/2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de maio de 2019.

JAIR BONI COGO Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1222

Segunda-feira, 20 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 223

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassiland

Portaria N.º

274/19 de 06 de maio de 2019.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1° - Declarar vago temporariamente um cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula 389/1, em virtude da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a Sra. **Luciene Vaz do Amaral**, conforme Portaria n° 2.468 de 30 de abril de 2019 da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia/MS, a partir de 1°/05/2019.

 $\,$  Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de maio de 2019.

<sup>\*</sup> Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1222

Segunda-feira, 20 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 223

Estado de Mato Grosso do Sur Prefeitura Municipal de Cassila

Portaria N.º

275/19 de 06 de maio de 2019.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

2.7	Ni	Prazo(dias)	Inicio	Termino
Mat.	Valeria Barbosa Carvalho Simoes	7	26/04/2019	02/05/2019
2468		15	25/04/2019	09/05/2019
1793	Simara Ateliane Goularte de Melo	15	2010112	

Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de maio de 2019.

JAIR BONI COGO Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1222

Segunda-feira, 20 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 223

Estado de Mato Grosso do Sur Prefeitura Municipal de Cassila,

Portaria N.º

276/19 de 08 de maio de 2019.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do artigo 2º inciso IV da Constituição Federal, e Lei n.º 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, bem como em Parecer Jurídico nº 077/2019 e processo seletivo, para exercer o cargo de provimento temporário de Professor (a):

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
	051/2019	07/05/2019	28/06/2019
Ana Claudia Fernandes Dias Hipólito	051/2015	0,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos oito (08) dias do mês de maio de 2019.

JAIR BONI COGO Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1222

Segunda-feira, 20 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 223

Estado de Mato Grosso do Se Prefeitura Municipal de Cassil

Portaria N.º

279/19 de 10 de maio de 2019.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

		Períodos Aquisitivos	
Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	De	Até
Maria Joana Nunes Dias	2107	19/11/2016	18/11/2017
Leonir Aparecida da Silva Oliveira	143	08/05/2018	07/05/2019

 $\,$  Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dez (10) dias do mês de maio de 2019.

<sup>\*</sup> Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1222

Segunda-feira, 20 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 223

Estado de Mato Grosso do Sur Prefeitura Municipal de Cassila

Portaria N.º

280/19 de 13 de maio de 2019.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo(dias)	Inicio	Termino
2465	Julliana Oliveira da Silva	14	07/05/2019	20/05/2019
1554	Valdelina Alves Dias	08	06/05/2019	13/05/2019

 $\,$  Art.  $2^{\rm o}$  - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos treze (13) dias do mês de maio de 2019.

<sup>\*</sup> Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1222

Segunda-feira, 20 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 223

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassiland

Portaria N.º

281/19 de 13 de maio de 2019.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Nathalia Macedo Xavier**, aprovado no 1º Processo Seletivo Simplificado a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017, nº 2.140/2018 de 25 de outubro de 2018 e Convênio com a Instituição de Ensino Superior, na Secretaria Municipal de Educação; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir da presente data.

Art. 2° - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos treze (13) dias do mês de maio de 2019.

<sup>\*</sup> Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1222

Segunda-feira, 20 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 223

Estado de Mato Grosso do Sur Prefeitura Municipal de Cassilà

Portaria N.º

282/19 de 14 de maio de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Thalita Garcia Fernandes**, aprovada no 1º Processo Seletivo Simplificado a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017, nº 2.140/2018 de 25 de outubro de 2018 e Convênio com a Instituição de Ensino Superior, na Secretaria Municipal de Assistência Social; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir da presente data.

Art. 2° - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art.  $4^{\circ}$  - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatorze (14) dias do mês de maio de 2019.

<sup>\*</sup> Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



#### Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1222

Segunda-feira, 20 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 223

Estado de Mato Grosso do Sur Prefeitura Municipal de Cassilan

Portaria N.º

283/19 de 14 de maio de 2019.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Larissa Helena Imada Felix,** matrícula 1928, férias pelo prazo de trinta (30) dias, correspondentes ao período aquisitivo de primeiro (1º) de março de 2018 a vinte e oito (28) de fevereiro de 2019, com início em quatro (04) de janeiro de 2019 e término em dois (02) de fevereiro de 2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatorze (14) dias do mês de maio de 2019.

JAIR BONI COGO

<sup>\*</sup> Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Ano V | Nº 1222

Segunda-feira, 20 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

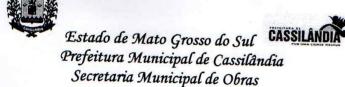


## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1222

Segunda-feira, 20 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



PORTARIA №007/2019, de16 de Maio de 2019.

"Dispõe sobre a concessão de Auxílio Financeiros aos beneficiários do Programa "Lote Urbanizado" e dá outras providências".

VALTER BAPTISTA FERREIRA, Secretário Municipal de Obras, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 517/2017, de 03/07/17, e

Considerando as edições das Leis Municipais  $n^{\circ}$  2.155/2019 de 08/04/2019 e  $n^{\circ}$  2.162/2019, de 10/05/2019 que autorizaram a concessão de auxílio financeiro;

Considerando que o Decreto Estadual nº 14.576, de 06/10/2016, que regulamenta a Lei nº 4.888, de 20/07/2016, que prevê que as construções devem ser realizadas por etapas,

#### RESOLVE:

Art. 1° - O auxílio financeiro será concedido ao beneficiário que tenha cumprido o que determina o art. 4°, § 2°, II, do Decreto Estadual n° 14.576, de 06/10/2016.

Art. 2º - Os beneficiários que comprovarem o cumprimento das etapas referidas no art. 1º e nas exigências constantes pelo Decreto Estadual e Leis Municipais farão jus ao recebimento do referido auxílio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quinze (15) dia do mês de

Maio de 2019.

VALTER BAPTISTA FERREIRA Secretário Municipal de Obras



## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1222

Segunda-feira, 20 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



#### Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS

Órgão Superior Deliberativo Colegiada de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal n. 1.159/2000, de 16 de Agosto de 2000,

#### RESOLUÇÃO Nº. 001/2019

O Comitê do Fundo Municipal de Investimento Assistência Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul – FMIS, dentro de suas competências e Atribuições conferidas Regulamento pela a Lei Municipal nº 1.159/2000, de 16 de Agosto de 2000 e a na Lei nº 1.172/2001, de 16 fevereiro de 2001, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme a deliberação da plenária do O Comitê do Fundo Municipal de Investimento Assistência – FMIS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 16 de Maio de 2019.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade o auxilio financeiro FMIS no valor de R\$: 48.000,00 para os mutuários beneficiados do Programas Lote Urbanizado.

Artigo 2º Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Cassilândia - MS, 16 de Maio de 2019

Waddyh Moyses Neto

Presidente do Comitê do FMIS



Ano V | Nº 1222

Segunda-feira, 20 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



#### Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1222

Segunda-feira, 20 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Órgão Superior Deliberativo Colegiada de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal n. 1.998/2015 e a Lei Complementar nº 1.998/2015.

#### RESOLUÇÃO Nº. 006/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul – CMAS, dentro de suas competências e Atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso 2º do Regimento Interno do Conselho, considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em **Reunião Ordinária** realizada no dia 16 de Maio de 2019.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade o Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social Exercício de 2018.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Cassilândia - MS, 16 Maio de 2019

Nilza Aparecida Ferreira Presidente do CMAS



## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1222

Segunda-feira, 20 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

#### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves

SEC. DE FINANÇAS: Aucirene Aparecida de Assis SEC. DE EDUCAÇÃO: Marcia Martins dos Reis SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda

Candeias de Miranda

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

#### **PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE**: Valdecy Pereira da Costa (MDB) **1º VICE-PRESIDENTE**: Uiisses Vessechia (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB) 1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB) 2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

#### **VEREADORES**

Ademilson Cesário Santos (PMDB) Ana Maria Alves (PSDB) Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT) Cassius Clay Ferreira (PSC) Wesley Ferreira (PSD) Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)